

Nota de Débito: 02 - Anulação de Crédito por Saídas Imunes/Isentas

A **Nota de Débito Tipo 02 - Anulação de Crédito** por Saídas Imunes/Isentas deve ser utilizada para formalizar o estorno de créditos de IBS e CBS que foram aproveitados na compra de mercadorias ou serviços, mas que posteriormente foram utilizados em operações de venda onde **não houve cobrança de imposto** (saídas imunes ou isentas).

Essa operação passa a ser necessária no contexto da Reforma Tributária, pois no novo modelo de **apuração assistida do IBS/CBS** toda anulação de crédito precisa ser documentada eletronicamente — não é mais suficiente apenas o ajuste interno por escrituração.

Quando utilizar?

A Nota de Débito Tipo 02 deve ser utilizada quando houver, ao mesmo tempo, as seguintes condições:

- ter sido apropriado crédito de IBS e CBS na aquisição de bens ou serviços;
- a saída desses bens ou serviços ter ocorrido com imunidade ou isenção fiscal (sem geração de débito).

Exemplo de uso: Uma empresa comprou mercadorias e aproveitou os créditos de IBS e CBS na nota fiscal de entrada. Ao revender esses produtos, a operação foi enquadrada como isenta (por exemplo, com CST 400 ou 410). Como não houve débito na saída, os créditos aproveitados precisam ser estornados. Nesse caso, deve ser emitida a Nota de Débito Tipo 02 para registrar formalmente essa anulação.

Quando não utilizar?

A Nota de Débito Tipo 02 não deve ser emitida quando:

- a saída tiver gerado débito normal de IBS e CBS;
- não tiver havido aproveitamento de crédito na entrada correspondente;
- a operação já tiver sido ajustada por outro meio previsto na legislação.



O valor a ser anulado é calculado automaticamente pelo sistema de apuração assistida do IBS ao final de cada período. Confira o valor sugerido antes de emitir a nota.

Como funciona na prática?

Etapa	O que acontece	Resultado
Aquisição	Empresa compra mercadoria e apropria crédito de IBS/CBS na NF de entrada	Crédito registrado na apuração
Saída imune/isenta	Empresa vende mercadoria com imunidade ou isenção (ex: CST 400/410)	Não há débito a recolher
Anulação	Sistema de apuração assistida sugere o valor a ser estornado	Empresa emite a Nota de Débito Tipo 02
Efeito	Valor do crédito é anulado na apuração do emitente	Ajuste registrado formalmente

Como emitir a Nota de Débito 02 no Microvix?

Configurações necessárias

- Será necessário definir a série que será utilizada na emissão desse documento, acessando: Adm./Financeiro > Gestão Fiscal > Configurações (ícone da engrenagem) > Ações. Selecione a série desejada no campo "Série Padrão para Emissão de NF-e de Crédito e Débito".
- Você também deverá cadastrar previamente um produto genérico para ajuste de apuração e vinculá-lo ao parâmetro "Código do Produto para NF-e de Ajuste na Apuração" neste mesmo local.



Importante!

Pré-requisito importante! Sem as configurações acima a emissão da nota não será possível.

Passo a passo para emissão da nota

1. Acesse Adm./Financeiro > Gestão Fiscal > aba **Painel**
2. Clique no botão Ações e selecione a opção **Nota de Débito**
3. No campo "**Tipo de nota de débito**", selecione a opção **02 – Anulação de Crédito por Saídas Imunes/Isentas**

Ao selecionar essa opção, o sistema apresentará uma tela específica para esse cenário:

- **Valores CBS a Estornar:** Informe o valor da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) que deve ser anulado, conforme sugerido pelo sistema de apuração assistida ao final do período. Preenchimento obrigatório.
- **Valores IBS a Estornar:** Informe o valor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) que deve ser anulado, conforme sugerido pelo sistema de apuração assistida ao final do período. Preenchimento obrigatório.
- **Valor Total:** Valor referente a soma dos dois impostos, apenas informativo.
- **Data da Apuração:** Informar o mês/ano em que o ajuste deve ser realizado na apuração. Preenchimento obrigatório.
 - OBS: A data de apuração pode ser diferente da data de emissão da nota. Por exemplo, se os créditos foram apropriados em junho/2026 e a anulação for identificada ao final do período, a nota será emitida em julho/2026, mas a data de apuração informada deve ser junho/2026.
- **Justificativa:** Campo opcional, para informar o motivo da emissão da nota

Nota de Débito

Selecione o tipo e preencha as informações para emissão



Tipo de nota de débito

02 - Anulação de Crédito por Saídas

Valores a Estornar

Valor CBS a Estornar *

R\$ 15,00

Valor IBS a Estornar *

R\$ 10,00

Valor Total

R\$ 25,00

Data de Apuração *

Julho 2026

Justificativa (opcional)

Descreva o motivo da emissão da NF de Débito

0/150

Emitir NF de Débito

Após conferir os dados, clique em "Emitir NF de Débito". O sistema realizará a emissão e a autorização da nota junto à SEFAZ.

Informações geradas automaticamente pelo sistema:

- A Natureza de Operação enviada na nota será cadastrada automaticamente pelo sistema, com a descrição **"NOTA DE DÉBITO – ANULAÇÃO DE CRÉDITO POR SAÍDAS IMUNES/ISENTAS"**
- O item da nota fiscal será preenchido automaticamente com as seguintes informações:
 - Código do produto: fixo CFOP5949
 - Nome do produto: conforme descrição definida no cadastro do produto configurado no parâmetro "Código do Produto para NF-e de Ajuste na Apuração"
- A classificação tributária (cClassTrib) será enviada fixa como 811001
- Os valores de IBS e CBS a estornar serão enviados no grupo <IBSCBS> do XML, conforme estrutura abaixo:

```
XML :
<IBSCBS>
  <CST>811</CST>
  <cClassTrib>811001</cClassTrib>
  <gAjusteCompet>
    <competApur>2026-02</competApur>
    <vIBS>15.00</vIBS>
    <vCBS>5.00</vCBS>
  </gAjusteCompet>
</IBSCBS>
```